



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA
77.707

FICHA
01F

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: CASA 16-A situada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIA SALES II** do Loteamento denominado **BRASILINHA SUL** deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **63,00m²**, área de terreno de uso exclusivo de **131,75m²**, área comum de **0,00m²**, área total construída de **189,00m²** e fração ideal igual a **32,45**, com as seguintes confrontações: Tomando por referencia a Rua 46 de Brasilinha Sul, Rua de acesso ao empreendimento , confronta-se, estando agora o obsevador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 16-B, pelo lado esquerdo com a Casa 16, pela frente com a Rua 46 e pelos fundos com o Lote 15; originada do lote de terreno urbano designado pelo número 16, da Quadra 151, Brasilinha Sul, deste Município de Planaltina-GO, medindo 10,50 metros de frente dividindo com a Rua 25, e com a Rua 46, 15,50 metros de fundos para o lote 17, 22,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 46 e 27,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 15, e 7,07 chanfrado, perfazendo a área total de **406,00m²** (quatrocentos e seis metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: GISELI AURELIO DE ARAUJO SALES**, brasileira, secretária, portadora da CNH nº. 05086585511/DETRAN/GO, na qual constam RG nº. 2.290.567/SSP/DF e CPF nº. 003.132.511-42, casada com o Sr. **CLEBER HENRIQUE SALES**, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 24.01.2003, residente e domiciliada na Quadra 13, MR-02, Casa 25, Setor Norte, Planaltina - GO. **REGISTRO ANTERIOR: R 2-76.949**, do Livro 2-, Fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 29 de fevereiro de 2016.
Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira

AV.1-77.707 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 15.01.2016, pela proprietária **GISELI AURELIO DE ARAUJO SALES**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 3, da matrícula nº 76.949, do Livro 2- fls/ 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 29 de fevereiro de 2016.
Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

AV.2-77.707 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº **6.320**, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI e que o dito condomínio se enquadra no programa **PMCMV**, de acordo com o **Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011**. Planaltina-GO, 29 de fevereiro de 2016.
Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

Protocolo nº 86.909, de 27.01.2016.-

AV.3-77.707 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 15.01.2016, assinado pela Sra. **GISELI AURELIO DE ARAUJO SALES**, já qualificada, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 63,00m²**, sendo composta por 01 sala, 02 varandas, 01 cozinha, 01 corredor, 01 banheiro e 02 quartos; com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 001/2016, datado de 07.01.2016, e Carta de Habite-se nº 001/2016, datada de 07.01.2016, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 25.11.2015, pela Arquiteta Urbanista Ludmilla Franco Coutinho, CAU nº A80.1325-6, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 007.01.2016, e anotados no RRT Mínimo em 27.11.2015, conforme RRT Mínimo nº 4177695, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 15.01.2016, assinado pelo Engenheiro Civil Claudio de Freitas, CREA-DF 13.745/TD-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000232016-88888494 emitida em 22.01.2016, válida até 20.07.2016, pelo Ministério da Fazenda,

77.707

Continua no verso



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA
77.707	01V
	VERSO

Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 29 de fevereiro de 2016. Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

R.4 - 77.707 - PROTOCOLO: 89.984, de 29.08.2016. - NATUREZA: COMPRA E VENDA - FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sem utilização do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.4444.1324561-7, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Brasília - DF, em 29.08.2016. - **TRANSMITENTES:** Conforme qualificação constante em tal contrato, **GISELI AURELIO DE ARAUJO SALES**, brasileira, nascida em 18/12/1983, secretária, portadora da cédula de identidade de nº 2.290.567 SSP/DF e do CPF 003.132.511-42, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, é seu cônjuge, **CLEBER HENRIQUE SALES**, brasileiro, nascido em 14/03/1982, gerente administrativo, portador da CNH nº 02365369470 DENTRAN/GO e do CPF 966.850.261-20, residentes e domiciliados na Quadra 13, MR-02, Casa 25, Setor Norte, Planaltina - GO. - **ADQUIRENTE:** **FABIO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 24/12/1988, negociador de dívidas, portador da CNH nº 04666076306 DENTRAN/DF e do CPF 025.113.701-58, solteiro, residente e domiciliado na SRNA Quadra 02, Conjunto C, Lote 24, Jardim Roriz, Planaltina - DF. - **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. - **VALOR: R\$ 135.000,00** - **TRIBUTO:** Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.353,53, pago na Caixa Econômica Federal, em 29/08/2016, Autenticação nº 242-378700655-0. **CADASTRO IMOBILIÁRIO:** 1.016.000QD1.51.0016.002 - **CERTIDÃO DE FEITOS:** NEGATIVA. **OBSERVAÇÕES:** Apresentadas as certidões negativas estadual e federal, atualizada; dispensada a certidão fiscal em relação ao imóvel, conforme contrato (cláusula 27). Planaltina-GO, 31 de agosto de 2016. Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 705,08 (setecentos e cinco reais e oito centavos).

R.5 - 77.707 - PROTOCOLO: 89.984, de 29.08.2016. - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel, Contrato nº 8.4444.1324561-7. - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **FABIO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 24/12/1988, negociador de dívidas, portador da CNH nº 04666076306 DNT/DF e do CPF 025.113.701-58, solteiro, residente e domiciliado na SRNA Quadra 02, Conjunto C, Lote 24, Jardim Roriz, Planaltina - DF. - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. - **CONDIÇÕES:** - 01- **Valor total da dívida: R\$ 101.149,00.** - 02 - Valor da Garantia: R\$ 135.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 8.851,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 25.000,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 562,94. Vencimento da primeira prestação: 01/10/2016. Prazo de financiamento: 360 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977, de 2009. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2016. Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

continua na folha 25 da
próxima ficha.
Planaltina-GO 10/25
Gervázio



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
77.707

FICHA
02F
FRETE

CNM 024984.2.0077707-21

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.6-77.707 em 11/07/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 138.456, de 24/06/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 24/05/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.842, nesta serventia.

TRANSMITENTE: FABIO DA SILVA RODRIGUES, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 140.591,82.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10160QD15100000000016002 (CCI - 1116814)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982406213512725430052.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 152.898, formulado em 24 de junho de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.707, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de julho de 2024.

Selo: 202407.00982407112693134420015

Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas

77 707

